
ÁGAPE SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA
CNPJ nº 33.379.369/0001-06
NIRE nº 43209098479
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 26/01/1981, documento de identidade nº 1059075885 SSP/DI RS, CPF nº 975.560.090-68, residente na Rua Fernandes Vieira II, nº 17, Bairro Perpétuo Socorro, Santa Maria/RS, CEP 97043-190.

THAYNÁ GUIMARAES SCALCO STOLZ, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/07/2003, documento de identidade nº 031.449.990-32 SSP/RS, CPF nº 031.449.990-32, residente Rua Fernandes Vieira II, nº 17, Bairro Perpétuo Socorro, Santa Maria/RS, CEP 97043-190.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social de **ÁGAPE SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA**, estabelecida na Rua das Hortências nº105, KM: M; Lote: 5/6, Bairro Novo Pinhal, Itaara/RS, CEP 97.185-000, inscrita no **CNPJ nº 33.379.369/0001-06**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob **NIRE nº 43209098479**, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

ALTERAÇÃO DE QSA

Cláusula Primeira - A sede da sociedade será na Rodovia BR 158, nº 12291, Bairro Serrano I, Itaara/RS, CEP 97.185-000.

Cláusula Segunda - E por estar de comum acordo, consolidam o presente Contrato Social, passando a ter em vigor a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 26/01/1981, documento de identidade nº 1059075885 SSP/DI RS, CPF nº 975.560.090-68, residente na Fernandes Vieira II, nº 17, Bairro Perpétuo Socorro, Santa Maria/RS, CEP 97043-190.

THAYNÁ GUIMARAES SCALCO STOLZ, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/07/2003, documento de identidade nº 031.449.990-32 SSP/RS, CPF nº 031.449.990-32, residente Rua Fernandes Vieira II, nº 17, Bairro Perpétuo Socorro, Santa Maria/RS, CEP 97043-190.

Cláusula Primeira - O nome empresarial da sociedade é **ÁGAPE SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA**, e tem como nome fantasia **Ágape Residencial Terapêutico**.

Cláusula Segunda - A sede da sociedade é na Rua das Rodovia BR 158, nº 12291, Bairro Serrano I, Itaara/RS, CEP 97.185-000.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11153095 em 21/07/2025 da Empresa AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 33379369000106 e protocolo 252436008 - 09/07/2025. Autenticação: D72D90B18627376C5DAF5778B573066EAE0F6B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/243.600-8 e o código de segurança ShYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

- Possui uma filial localizada na Travessa Lenhardt, nº 211, Bairro Centro, ITAARA/RS, CEP 97.185-000, com os mesmos objetivos da matriz, com destaque de capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Cláusula Terceira - O objeto social da sociedade é: atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

Cláusula Quarta - O capital social da sociedade é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento de totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, e ficará dividido entre as sócias da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO	37.500	R\$ 37.500,00
THAYNÁ GUIMARAES SCALCO STOLZ	12.500	R\$ 12.500,00
	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida por ambas as sócias, **MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO** e **THAYNÁ GUIMARAES SCALCO STOLZ**, em conjunto ou separadamente, sendo vedado o uso da mesma, em avais, endossos ou outros negócios estranhos aos interesses sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula Sétima - A sociedade iniciou suas atividades em 22/04/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, mediante alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - O exercício social coincidirá com o ano civil. Em cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término do exercício social, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios



estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira - As administradoras declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Facultada retirada mensal aos sócios, a título de "pró-labore", que será fixada por deliberação, respeitando o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda e disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, em que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores há um ano, o lucro apurado nas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as suas participações no capital social.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de Itaara/RS para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via.

Itaara/RS, 04 de Julho de 2025.

MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO

Sócia Administradora

THAYNÁ GUIMARAES SCALCO STOLZ

Sócia Administradora



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11153095 em 21/07/2025 da Empresa AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 33379369000106 e protocolo 252436008 - 09/07/2025. Autenticação: D72D90B18627376C5DAF5778B573066EAE0F6B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/243.600-8 e o código de segurança ShYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/243.600-8	RSP2500274939	08/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
975.560.090-68	MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO	09/07/2025 11:08:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
031.449.990-32	THAYNA GUIMARAES SCALCO STOLZ	09/07/2025 16:10:59
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11153095 em 21/07/2025 da Empresa AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 33379369000106 e protocolo 252436008 - 09/07/2025. Autenticação: D72D90B18627376C5DAF5778B573066EAE0F6B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/243.600-8 e o código de segurança ShYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, de CNPJ 33.379.369/0001-06 e protocolado sob o número 25/243.600-8 em 09/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11153095, em 21/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Pedro Candido Ferraz de Borba.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
975.560.090-68	MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO	09/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
031.449.990-32	THAYNA GUIMARAES SCALCO STOLZ	09/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
975.560.090-68	MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO	09/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
031.449.990-32	THAYNA GUIMARAES SCALCO STOLZ	09/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Pedro Candido Ferraz de Borba, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2025, às 09:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/243.600-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11153095 em 21/07/2025 da Empresa AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 33379369000106 e protocolo 252436008 - 09/07/2025. Autenticação: D72D90B18627376C5DAF5778B573066EAE0F6B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/243.600-8 e o código de segurança ShYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

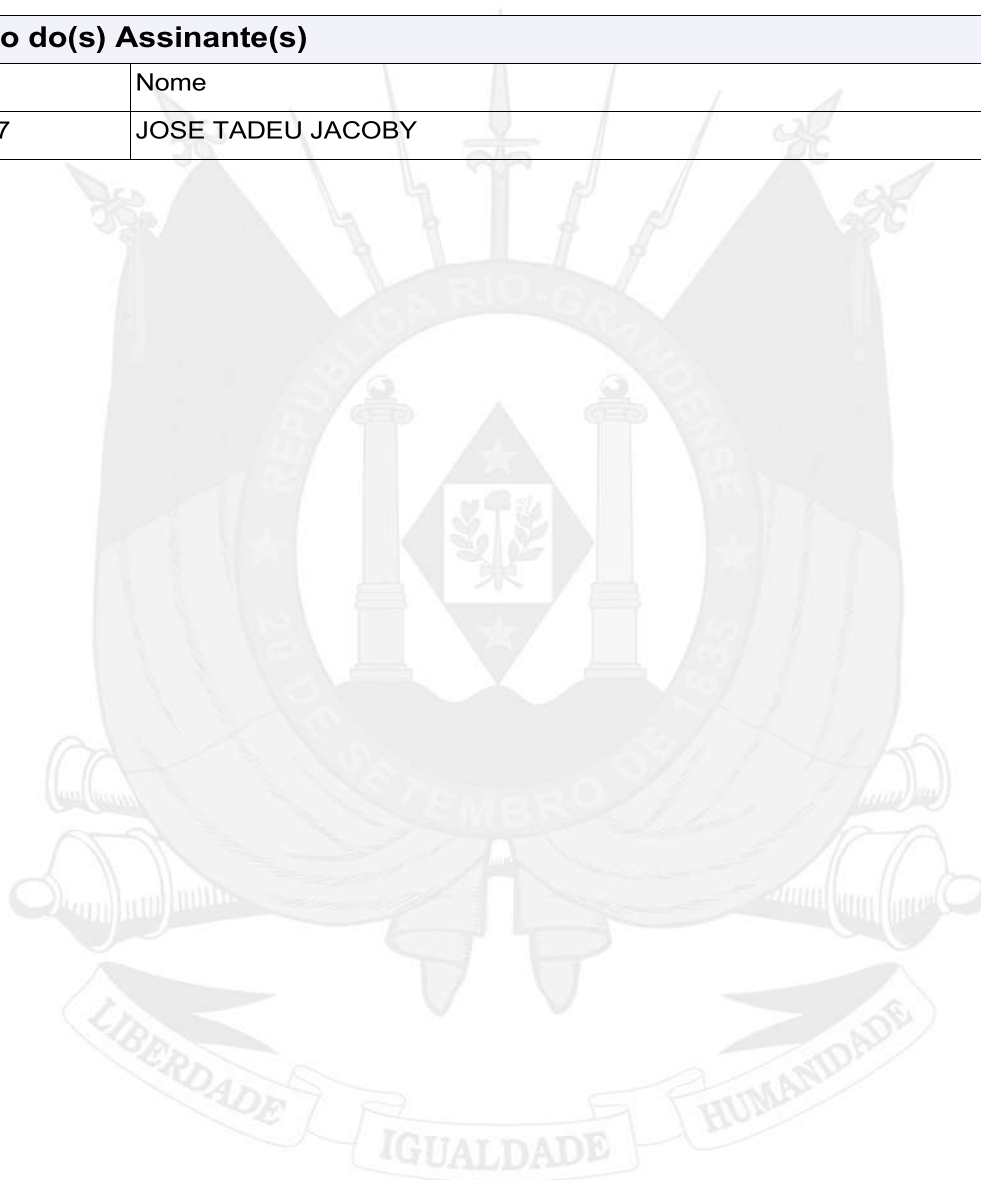


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 21 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11153095 em 21/07/2025 da Empresa AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 33379369000106 e protocolo 252436008 - 09/07/2025. Autenticação: D72D90B18627376C5DAF5778B573066EAE0F6B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/243.600-8 e o código de segurança ShYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL